



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 09/10/10

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.1007.6.001 – Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	17.481,14	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	41.533,88	
		TOTAL	59.015,02	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – Direito da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) como segue:

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 25 de outubro de 2010.

Aprovado em 1º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 23/10/10  
Presidente B

*Pefas*  
José Antônio Pase  
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 20/11/10  
Presidente B



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, por meio de recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – Direito da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos).



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 516/2010

Campo Magro, 25 de outubro de 2010.

*Exma. Senhora,*

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 057, de 25 de outubro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

*José Antônio Pase,*  
**Prefeito Municipal.**

*Lido no Expediente da Sessão  
do dia 09/11/10*

*Secretário*

*Exma. Senhora  
Sueli Manfron Boza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro*